



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Ofício n.º /19-SEMAD/PMC

Curuçá/PA, 15 de fevereiro de 2019.

Ao Exm^o
Sr. Jefferson Ferreira de Miranda
Prefeito Municipal de Curuçá/PA

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços

Senhor Prefeito.

Venho **sugerir** a Vossa Senhoria a **Adesão da Ata de Registro de Preços n.º. 060718/2019, oriunda do Pregão Eletrônico SRP N.º. 05/2018 da Prefeitura Municipal de São João da Ponta, cujo objeto é Aquisição de Materiais de consumo (expediente, limpeza, descartável, armarinho e esportivo), para atender a Prefeitura municipal de Curuçá, demais Secretarias, Fundos municipais e Autarquia, pelo período de 12 (doze) meses.**

A empresa **Estação Comércio de Material de Expediente Eireli** protocolou **Ofício n.º. 004/2019** informando da anulação do contrato da empresa **V S da S Brito Eireli – ME, CNPJ n.º. 26.863.315/0001-56** com a **Prefeitura Municipal de São João da Ponta** e que a mesma teria aceitado entregar os matérias com os mesmos valores e condições ofertados a época, conforme **Ata de Registro de Preço e de mias documentos em anexo.**

Justificativa: A Prefeitura Municipal de Curuçá, demais Secretarias, Fundos Municipais e Autarquia para promover de forma regular e eficiente suas atividades requer múltiplos insumos, sejam eles materiais ou serviços, dentre os quais se destacam os **materiais de consumo**, em razão das necessidades dos diversos setores pelos referidos produtos, para um funcionamento eficaz na execução de suas atividades e para um atendimento de maior qualidade ao público.

Justifica-se ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, o referido objeto atende



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado.

A Adesão, no caso sob apreço, será realizada desde que devidamente justificada a vantagem. Observamos a inteligência do **artigo 22, do Decreto n.º. 7.892, de janeiro de 2013**, sob comento que traça as hipóteses da utilização da ata de registro de preços por Órgão ou Entidades não participantes:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

~~§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador. (Revogado pelo Decreto n.º 8.250, de 2.014)~~

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

§ 8º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

A referida Adesão será também regida pelo **DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018, ART. 22, § 3º**.

Diante do exposto, o modo escolhido para a aquisição da solução em questão foi a **Adesão da Ata de Registro de Preços nº. 060718/2019, oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº. 05/2018 da Prefeitura Municipal de São João da Ponta, cujo objeto é Aquisição de Materiais de consumo (expediente, limpeza, descartável, armarinho e esportivo)**, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a Prefeitura Municipal de Curuçá.

Atenciosamente,

Alessandro Miranda de Macêdo Martins

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 001/2017

RATIFICO a Justificativa apresenta pelo Secretário Municipal de Administração e **AUTORIZO** a Adesão à ata supracitada, desde que seja realizada pesquisa de preço pelo setor competente para que seja demonstrada a viabilidade em tal adesão.

Jefferson Ferreira de Miranda
Prefeito Municipal

Ofício n° 004/2019

Ananindeua, 15 de Fevereiro de 2019

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Vimos através deste informar que o Primeiro colocado em alguns itens do Pregão Presencial SRP N° 5/2018 da Prefeitura Municipal de São João da Ponta, objeto: Aquisição de material de consumo, expediente, limpeza e descartáveis, VS da S Brito Eireli, Solicitou Anulação do contrato, assim sendo aceitos e transferidos para o Segundo Colocado, Estação Comércio de Material de Expediente Eireli. Informamos também que a nova Ata está disponível para adesão, Segue em anexo Publicação e Ata. Se for do interesse desta Administração fazer adesão dos itens que seguem abaixo na relação.


Flávia Beatriz dos S. Monteiro

Estação Comércio de Material de Expediente Eireli

CNPJ: 19.321.144/0001-78


15
10/2
19

Ofício nº 035/2018


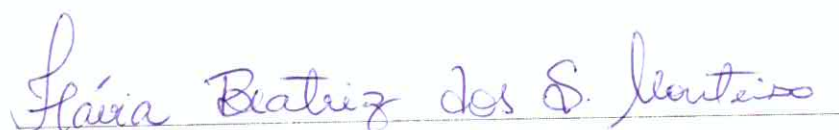
Ananindeua, 11 de Dezembro de 2018

Ao: José Alves Feitosa Oliveira Junior

Sr. Secretário Municipal de Administração de São João da Ponta

Vimos através deste, responder a esta Prefeitura, que aceitamos fornecer, com os valores ofertados na época, os itens da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 05/2018, relativo aos itens que ficamos em segundo colocado em decorrência da desistência do primeiro colocado, realizado pelo município de São João da Ponta, apresentamos assim, nossa proposta que segue em anexo.

Sem mais para o momento registramos protestos de estima e apreço.

Estação Comercio de Material de Expediente Eireli

19.321.144/0001-78



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05-2018. Objeto: Aquisição de material de consumo expediente, limpeza e descartável, para atender as necessidades de todas as Secretarias e fundos da prefeitura municipal. CONTRATO Nº 19/2018. Empresa: Estação Comércio e serviços Eireli - EPP CNPJ: 19.321.144/0001-78. Vigência: 13/12/2018 à 23/04/2019. Valor do contrato R\$ 625.924,76 (seiscentos e vinte e cinco mil novecentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos). Item, quant. Valor unit. 3; 480; R\$ 70,00,5; 300; R\$ 29,90,6; 480; R\$ 44,00,7; 384; R\$ 60,99,8; 288; R\$ 33,00,16; 530; R\$ 2,58,17; 72; R\$ 57,00,18; 300; R\$ 51,90,24; 672; R\$ 27,00,25; 384; R\$ 86,90,27; 672; R\$ 30,00,28; 500; R\$ 6,99,29; 500; R\$ 2,15,32; 2.000; R\$ 1,10,33; 2.800; R\$ 0,60,34; 530; R\$ 3,55,39; 530; R\$ 2,90,40; 788; R\$ 1,00,41; 384; R\$ 77,00,42; 384; R\$ 36,00,43; 288; R\$ 34,00,44; 400; R\$ 21,00,45; 672; R\$ 2,35,46; 480; R\$ 31,00,47; 480; R\$ 31,00,48; 250; R\$ 3,60,64; 480; R\$ 3,55,65; 1.536; R\$ 12,00,67; 480; R\$ 1,60,68; 530; R\$ 3,05,73; 480; R\$ 35,00,77; 362; R\$ 60,00,83; 192; R\$ 58,00,97; 2.880; R\$ 3,40,100; 300; R\$ 10,00,103; 2.000; R\$ 7,78,104; 2.880; R\$ 2,59,109; 488; R\$ 10,90,119; 700; R\$ 3,00,132; 400; R\$ 10,90,135; 550; R\$ 16,00,175; 200; R\$ 36,00,179; 500; R\$ 12,00,187; 389; R\$ 27,00,193; 488; R\$ 17,00,194; 588; R\$ 10,00,195; 600; R\$ 8,50,196; 488; R\$ 9,00,197; 288; R\$ 37,00,199; 300; R\$ 169,00,204; 1.500; R\$ 1,00,206; 1.000; R\$ 1,00,210; 1.000; R\$ 1,20,215; 2.800; R\$ 1,30,222; 1.000; R\$ 1,60,225; 10.000; R\$ 0,59,231; 100; R\$ 24,00,243; 488; R\$ 14,00,252; 480; R\$ 48,00,273; 20; R\$ 50,00,274; 20; R\$ 48,00,275; 20; R\$ 48,00,276; 20; R\$ 52,00,278; 20; R\$ 30,00,280; 10; R\$ 45,00,281; 10; R\$ 80,00,282; 10; R\$ 50,00,283; 10; R\$ 71,00,284; 40; R\$ 3,50,287; 50; R\$ 87,00.

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 5/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, autoriza o cancelamento do contrato 07/2018 da licitação: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 05/2018. Referente a ata de contrato 07/2018. Objeto: Aquisição de material de consumo expediente, limpeza e descartável, para atender as necessidades de todas as Secretarias e fundos da prefeitura municipal. Justificativa: A empresa: V S da S Brito Eireli - ME - CNPJ: 26.863.315/0001-56 SOLICITA ANULAÇÃO do contrato VALOR R\$ 625.924,76 (seiscentos e vinte e cinco mil novecentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos). O fornecedor tem dificuldades para abastecer ao preço do contrato 07/2018 no presente momento, foi apresentando informação de que os preços se tornam inexequível por meio de ofício. Foi consultado a empresa Estação Comércio e serviços Eireli - EPP CNPJ: 19.321.144/0001-78, o segundo menor preço da licitação e a empresa apresentou o aceite em fornecer, para que o abastecimento da gestão não venha sofrer com as faltas dos itens em questão será publicado o contrato.

São João da Ponta/Pa, 13 de dezembro de 2018
CARLOS FEITOSA CASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-028PMSJP

O Município de Senador José Porfírio torna público para conhecimento dos interessados que realizará PREGÃO PRESENCIAL - 9/2018-028PMSJP, no dia 27 de Dezembro de 2018 às 09h00min; licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL: OBJETO: Aquisição de Patrulha Agrícola, conforme Contrato de Repasse Nº 872416/201/MAPA/CAIXA. Os interessados em adquirir o edital e seus anexos, poderão fazê-lo junto à Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, localizada na Rua Marechal Assunção, 116, Centro.

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORIGEM: Adesão-CPL-001/2018-PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20180048
TERMO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043.2018.20.8.002
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de equipamentos, máquinas pesadas/caminhões para uso nos serviços de abertura, manutenção e restauração dos acessos e vias principais, nas estradas vicinais vias urbanas, não pavimentadas e terraplanagem das vilas habitacionais da Zona Urbana e Rural do Município de Tucuruí-PA.
CONTRATADA: WHITE TRATORES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
PRAZO: 09 (nove) meses
VIGÊNCIA: 14.12.2018 até 13.09.2019
DATA DE ASSINATURA: 12.11.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

AVISOS DE REGISTROS DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180245 Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, celebrada entre o Município de VITÓRIA DO XINGU - PA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2018-027FME. Vigência 29/11/2018 à 29/11/2019. MEGA MATERIAS DE INFORMATICA EIRELI; C.N.P.J. nº 10.958.867/0001-08; ITENS/PREÇOS UNITÁRIOS: 17 - R\$ 134,00; 18 - R\$ 160,00; 19 - R\$ 867,00; 20 - R\$ 774,80; 22 - R\$ 80,35; 23 - R\$ 733,00; 24 - R\$ 370,00; 25 - R\$ 525,00; 26 - R\$ 350,00; 49 - R\$ 590,00; 50 - R\$ 1.290,00; 51 - R\$ 1.290,00; 52 - R\$ 590,00; 53 - R\$ 510,00; 69 - R\$ 534,00; 70 - R\$ 534,00; 71 - R\$ 1.299,00; 72 - R\$ 1.299,00; 75 - R\$ 820,00; 76 - R\$ 1.020,00; 31 - R\$ 288,00; 32 - R\$ 680,00. TOTAL GLOBAL DE R\$ 177.800,00;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180247 Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, celebrada entre o Município de VITÓRIA DO XINGU - PA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2018-027FME. Vigência 29/11/2018 à 29/11/2019. Empresa: D. G. SPERN - ME; C.N.P.J. nº 04.253.995/0001-53;ITENS/PREÇOS UNITÁRIOS: 01 - R\$ 619,00; 02 - R\$ 772,00; 03 - R\$ 364,00; 04 - R\$ 427,00; 05 - R\$ 541,00; 06 - R\$ 905,00; 07 - R\$ 816,50; 08 - R\$ 600,00; 09 - R\$ 845,90; 10 - R\$ 345,00; 11 - R\$ 536,00; 77 - R\$ 846,00; 12 - R\$ 600,00; 13 - R\$ 747,00; 14 - R\$ 1.975,00; 36 - R\$ 344,00; 37 - R\$ 1.699,00; 38 - R\$ 2.310,00; 39 - R\$ 984,00; 40 - R\$ 345,00; 43 - R\$ 570,00; 44 - R\$ 541,00; 45 - R\$ 531,00; 46 - R\$ 590,00; 47 - R\$ 747,00; 48 - R\$ 658,00; 54 - R\$ 7.535,00; 68 - R\$ 522,00; 73 - R\$ 1.730,00; 74 - R\$ 530,00; 21 - R\$ 149,00; 29 - R\$ 2.414,00; 30 - R\$ 1.276,00. TOTAL GLOBAL DE R\$ 938.000,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180248 Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, celebrada entre o Município de VITÓRIA DO XINGU - PA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2018-027FME. Vigência 29/11/2018 à 29/11/2019. H M C FRUGONE-ME; C.N.P.J. nº 04.444.619/0001-46; ITENS/PREÇOS UNITÁRIOS:15 - R\$ 1.306,91; 16 - R\$ 1.289,00; 27 -R\$660,24; 28 -R\$ 1.082,03; 33 - R\$ 511,50; 34 - R\$ 842,93; 35 - R\$ 668,81; 55 - R\$ 389,00; 56 -R\$ 1.326,96; 57 -R\$ 1.199,00; 58 - R\$ 1.199,00; 59 - R\$ 1.599,00; 60 -R\$ 384,11; 61 -R\$ 116,40; 62 -R\$ 395,76;63 -R\$ 760,80; 64 - R\$ 710,68; 65 -R\$ 960,30; 66 -R\$ 572,30; 67 -R\$ 475,30;

Vitória do Xingu - PA, 29 de novembro de 2018.
CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN
Secretária Municipal de Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180254 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU, celebrada entre o Município de VITÓRIA DO XINGU ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa cujo os preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-035FMS. Vigência 11/12/2018 à 11/12/2019. Empresa:TOPP MALHARIA E SERVIÇOS LTDA; C.N.P.J. nº 13.664.662/0001-08; LOTES/VALORES: ITENS 1 -R\$ 27,00;2 - R\$ 28,00; 3 -R\$ 37,00; 4 -R\$ 45,00; 5 -R\$ 43,00; 6 - R\$ 42,00; 7 -R\$ 23,00; 8 -R\$ 27,00; 9 - R\$ 32,00; 10 - R\$ 32,00; 11 - R\$ 44,00; 12 - R\$ 42,50; 13 - R\$ 42,50; 14 - R\$ 35,00; 15 - R\$ 45,70;16 - R\$ 15,00; 17 - R\$ 11,00; 18 - R\$ 39,00; 19 - R\$ 41,20; 20 - R\$ 46,50; 21 - R\$ 43,50; 22 - R\$ 43,50; 23 -R\$ 48,00; 24 - R\$ 69,00 ; 25 - R\$ 69,00; 26 -R\$ 69,00; 27 - R\$ 77,00; 28 - R\$ 69,00; 29 - R\$ 69,00; 30 - R\$ 73,00; 31 - R\$ 69,00; 32 - R\$ 64,00; 33 - R\$ 69,00; 34 - R\$ 73,00; VALOR TOTAL R\$ 71.900,00.

Vitória do Xingu - PA, 11 de dezembro de 2018.
NOEDSON CARVALHO PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO PRAZO
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS/PB e G S C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 14.055.950/0001-28. Ref. TOMADA DE PREÇO 00008/2017. OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil destinada a conclusão dos serviços de pavimentação em paralelepípedos e drenagem sobre colchão de areia nas ruas: joaquim florentino, estela medeiros, natalha da cunha, josé de andrade e rua projetada neste município de Bananeiras/PB. Extrato do 3º. TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 00050/2018, com a empresa acima mencionada, correspondente à PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE PRAZO (90 (noventa) dias), contados a partir de 03/12/2018 até 02/03/2019, sob a dotação orçamentária: ORÇAMENTO DE 2018 - RECURSOS PRÓPRIOS/FEDERAIS DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS/PB: RECURSOS ORDINÁRIOS; TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS - OUTROS; 09.00 SEC . OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; 15.451.2022.1022 PAVIMENTAR RUAS E AVENIDAS/CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO; 4.4.90.5101 OBRAS E INSTALAÇÕES.. Assinaturas da prorrogação contratual em: 03/12/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM DO BREJO DO CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Alcindo Olímpio Maia, 432 - Manoel Forte Maia - Belém do Brejo do Cruz - PB, às 09h00min horas do dia 09 de Janeiro de 2019, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS (MHCD), CONVÊNIO FUNASA/MUNICÍPIO (CV 1510/2017). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08h00min às 12h00min horas e das 14:00 às 17:00horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3447-1056. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Em 13 de dezembro de 2018
DEBORA YASMIM BRAGA MARTINS

